



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRAÇA DR. PEDRO CESAR SAMPAIO, 31, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - CEP 18900-027

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA

Processo Digital nº: **0000952-11.2023.8.26.0539**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Marina Venturini & Cia Ltda Me**
 Executado: **Alina Giovana Oliveira A. Dalcorsó**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **539.2023/009469-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Dr(a). Antônio José Magdalena, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO de **ALINA GIOVANA OLIVEIRA A. DALCORSO**, CPF 11058542800, Antonio Mardegan, 554, Centro, CEP 18900-049, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para pagar a quantia de R\$ 586,13 (quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos) fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Findo o prazo sem pagamento, penhem-se tantos bens quantos bastem à garantia da execução e intime-se, então, para fluência do prazo de quinze dias reservado aos embargos.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2023. LUIZ EDSON DE CAMARGO, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Composto e Digitado por Clodoaldo Lorenzetti Júnior, Escrevente Técnico Judiciário, mat. 808.804.

Advogado: Dr(a). Renato Alvim Gonzaga de Oliveira e Victor Hugo Maia Coelho
 Telefone Comercial: (14)33731431 e (14)998076252

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

0000952-11.2023.8.26.0539



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRAÇA DR. PEDRO CESAR SAMPAIO, 31, Santa Cruz do Rio Pardo-
SP - CEP 18900-027

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

53920230094695



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRAÇA DR. PEDRO CESAR SAMPAIO, 31, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - CEP 18900-027

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA

Processo Digital nº: **0000952-11.2023.8.26.0539**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Marina Venturini & Cia Ltda Me**
 Executado: **Alina Giovana Oliveira A. Dalcorso**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **539.2023/009469-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Dr(a). Antônio José Magdalena, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO de **ALINA GIOVANA OLIVEIRA A. DALCORSO**, CPF 11058542800, Antonio Mardegan, 554, Centro, CEP 18900-049, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para pagar a quantia de R\$ 586,13 (quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos) fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Findo o prazo sem pagamento, penhorem-se tantos bens quantos bastem à garantia da execução e intime-se, então, para fluência do prazo de quinze dias reservado aos embargos.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2023. LUIZ EDSON DE CAMARGO, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Composto e Digitado por Clodoaldo Lorenzetti Júnior, Escrevente Técnico Judiciário, mat. 808.804.

Advogado: Dr(a). Renato Alvim Gonzaga de Oliveira e Victor Hugo Maia Coelho
 Telefone Comercial: (14)33731431 e (14)998076252

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

AGO Alvim

0000952-11.2023.8.26.0539

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ EDSON DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000952-11.2023.8.26.0539 e código D6A14E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO TAVARES LUIZ, liberado nos autos em 31/08/2023 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000952-11.2023.8.26.0539 e código GL.wphrQw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Praça Dr. Pedro Cesar Sampaio, 31, ., Centro - CEP 18900-027, Fone:
 (14) 2227-1352, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:
 stacruzparodojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000952-11.2023.8.26.0539**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Marina Venturini & Cia Ltda Me**
 Executado: **Alina Giovana Oliveira A. Dalcorso**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marcos Rodrigues Lago (31199)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 539.2023/009469-5 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo INTIMEI ALINA GIOVANA OLIVEIRA A. DALCORSO na forma da lei. Após o prazo legal, retornei ao endereço e realizei a penhora em bem da executada, conforme auto anexo, assim como intimei sobre o prazo para embargos.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de agosto de 2023.

Número de Cotas:02



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE RENDONA E DEPOSITO

Processo n.º 1952-11.2023

VARA CÍVEL

Aos 30 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023,
nesta COMARCA

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO
DE SENTENÇA

que MAIANA VENTURINI E CIA LTDA ME
move a ALINA GIOJANA O. A. DACCARD
pela qual procedemos APREENHÃO de bens abaixo descritos:

" UM APARELHO CELULAR MOTOROLA Em Bom Estado
DE USO E CONSERVADO Cor ROSE, MOTO G32
AVALIADO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Feito(a) A RENDONA nomeei como fiel depositário(a)
ALINA GIOJANA O. A. DACCARD

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprim-
lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo
Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Manoel

DEPOSITÁRIO Alina Giojana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO TAVARES LUIZ, liberado nos autos em 31/08/2023 às 15:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 000952-11.2023.8.26.0539 e código iVykxy9.